



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.305 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Altera o Decreto Executivo nº 3.200, de 16 de outubro de 2017, o qual define e regulamenta a premiação através do Termo de Adesão ao uso da plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO uma forma de incentivar a solicitação de inclusão do número do CPF no documento fiscal no momento das compras,

CONSIDERANDO a intenção de premiar maior número de pessoas que ao adquirirem produtos junto ao comércio local, solicitarem a inclusão do CPF no documento fiscal,

CONSIDERANDO uma forma de conscientizar a população sobre a importância da arrecadação dos tributos,

CONSIDERANDO uma forma de incentivo à população visando o aumento da eficiência na administração tributária

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada partir de julho de 2018, a premiação do Programa Municipal de Premiação a Consumidores, mediante a utilização da plataforma Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul, instituída no Município de Nova Ramada, através da Lei Municipal nº 1.348, de 16 de setembro de 2015.

Art. 2º Desta forma, a premiação definida e regulamentada através do Decreto Executivo nº 3.200, de 16 de outubro de 2017, passa a ser a seguinte:

Sorteio Julho de 2018

- 01 (um) Prêmio no valor de R\$ 250,00
- 01 (um) Prêmio no valor de R\$ 150,00
- 04 (quatro) Prêmios no valor de R\$ 100,00

Sorteio Agosto de 2018

- 01 (um) Prêmio no valor de R\$ 250,00
- 01 (um) Prêmio no valor de R\$ 150,00
- 04 (quatro) Prêmios no valor de R\$ 100,00

Sorteio Setembro de 2018

- 01 (um) Prêmio no valor de R\$ 250,00



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

01 (um) Prêmio no valor de R\$ 150,00
04 (quatro) Prêmios no valor de R\$ 100,00

Sorteio Outubro de 2018

01 (um) Prêmio no valor de R\$ 250,00
01 (um) Prêmio no valor de R\$ 150,00
04 (quatro) Prêmios no valor de R\$ 100,00

Sorteio Novembro de 2018

01 (um) Prêmio no valor de R\$ 250,00
01 (um) Prêmio no valor de R\$ 150,00
04 (quatro) Prêmios no valor de R\$ 100,00

Sorteio Dezembro de 2018

01 (um) Prêmio no valor de R\$ 250,00
01 (um) Prêmio no valor de R\$ 150,00
04 (quatro) Prêmios no valor de R\$ 100,00

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 3.200, de 16 de outubro de 2017, que não foram objetos de alteração.

Art. 4º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.
NOVA RAMADA/RS, 02 de Abril de 2018.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert

Secretária Municipal de Administração